

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

AGRADECIMENTO

AGRADECIMENTO

VALDELICE PINTO DA SILVA, ex-vereadora e moradora no bairro Jd. Kenedy agradece a médica Marcela, dentistas, enfermeiros em especial a enfermeira Barbara Carrilho da ESF do Jardim Jussara pelo atendimento prestados a ela durante sua necessidade. Deus abençoe a todos pelo carinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

FERNANDO BARBERINO, Prefeito municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,,

Participa e convida as Entidades de Classes, Associações Cívicas, Comunitária e municipais em geral, para Audiência Pública, que nos termos do Artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada no dia 22 de Setembro de 2021, às 15:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal, que contera a seguinte pauta:

ORÇAMENTO ANUAL, para o exercício de 2022.

Salientamos que devido a pandemia da covid-19 (novo coronavírus), serão seguidos todos os protocolos de proteção a saúde, como uso obrigatório de máscaras, disponibilidade de álcool em gel 70% para higienização, sala com ventilação natural, etc.

Contudo, quem não puder ou não tiver interesse em participar presencialmente, poderá acessar o site através do link <https://www.paudalho.sp.gov.br/sugestao-loa-2022.php> e enviar sugestões por meio do formulário disponibilizado.

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PANORAMA

GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE PANORAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/21
PROCESSO - 107/2021.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES, EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX.

ENCERRAMENTO: 04 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO PAÇO MUNICIPAL, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, NO SITE DO MUNICÍPIO (www.panorama.sp.gov.br). QUAISQUER NOS DIAS E HORÁRIOS ACIMA MENCIONADOS, NA AV RODION PODOLSKY, 1995, CENTRO, PANORAMA SP, ATRAVÉS DO TELEFONE: (18) 3871-9092, OU (licitacoes_pano.sp@hotmail.com).

PANORAMA - SP, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HIROCI OUTI - PREFEITO



MUNICÍPIO DE PANORAMA

CNPJ 44.918.712.0001-60
GESTÃO 2021/2024

EDITAL Nº 09/21 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Convocação para a sessão de ESCOLHA DE VAGA e atribuição de classes e aulas para os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO nº 02/2019, para preenchimento de empregos de docentes em caráter TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Panorama, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados:

I – DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019.

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO – Edital nº 02/2019 para o emprego de Professor de Educação Básica I, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de classes e/ou aulas, a ser realizada no dia, horário e local adiante mencionados.

§ 1º - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente a ordem de Classificação final do Processo Seletivo vigente do emprego em questão;

§ 2º - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador legalmente constituído;

§ 3º - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

§ 4º - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

§ 5º - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do § 1º do art. 2º deste edital;

§ 6º - Prevendo eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas de cada emprego;

§ 7º - Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da escolha, Atestado de Trabalho e Horário da Repartição de Origem quando servidor público, para fins de acúmulo, conforme Art. 20 do Decreto Municipal nº 1136, de 22/11/2013 e Art. 30 de Lei Municipal nº 240/2012.

Art. 2º - A sessão de escolha de vaga e atribuição de classes e aulas para os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO nº 02/2019** ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, sito a Alameda Tancredo de Almeida Neves, nº 297, no dia **30 de Setembro de 2021, para o emprego de Professor de Educação Básica I às 9:00 hs.**

§ 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas e atribuição de classes e aulas prevista neste artigo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

028º GISELE OLIVEIRA UBEDA MARTINS SANTOS
029º LISANE BASSOLI NEVES
030º MARLENE APARECIDA MONTAGNOLI
031º JESSICA DA SILVA MARIA RIBAS
032º HELTOM APARECIDO DOS SANTOS
033º ROSANA DA SILVA
034º RODOLFO MATIAS NEVES

Art. 3º - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Diretoria Municipal de Educação atribuir as classes e/ou turmas, indicando as unidades escolares para o exercício do emprego.

Art. 4º - O candidato convocado nos termos do § 1º do art. 2º deste Edital a quem tenha sido atribuída a vaga e a classe e/ou aula deverá apresentar no ato da contratação, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Panorama, sito a Av. Rodion Podolsky 1995, centro, Panorama-SP, a seguinte documentação (ORIGINAL e XEROX) para contratação:

I – certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do emprego, acompanhado do diploma correspondente;

II – cédula de identidade (RG);

III – certidão de nascimento ou certidão de casamento se for casado (a), ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e se viúvo (a), certidão de óbito;

IV – certidão de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;

V – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;

VI – comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de estar quite com a justiça eleitoral;

IX – atestado de antecedentes criminais;

X – certidão de nascimento dos filhos;

XI – comprovante de endereço;

XII – conta no banco Santander.

§ 1º - Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em **cópias reprográficas**.

§ 2º - Para ingresso não serão aceitos protocolos;

§ 3º - O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Panorama julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca;

§ 4º - O candidato que entregar toda documentação nos termos estabelecidos neste artigo deverá submeter-se a exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Panorama, que terá decisão terminativa.

Art. 5º - É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente ao PROCESSO SELETIVO – Edital nº 02/2019.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela Divisão Municipal de Educação.

Panorama, 20 de Setembro de 2021.

CARLOS HIROCI OUTI

= Prefeito Municipal de Panorama =

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-000
FONE: (18) 3871-9090 – PANORAMA – SP
E-mail: secretariageral@panorama.sp.gov.br